

Ano CXLVII Nº 197

Brasília - DF, quinta-feira, 14 de outubro de 2010

Nº 197, quinta-feira, 14 de outubro de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2010

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 6 e 7 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2010, para incluir os itens "e.5" e "e.6", passando a vigorar com a seguinte redação:

•								• • • • • • •			
e)	iden	tificação	de	cada	serviço,	projeto,	programa	ou	benefício	socioassi	istencial

e.1) público alvo;

"Δrt 30

- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos.
- e.5) abrangência territorial;

executado, informando respectivamente:

- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento".
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Ferrari Presidente do CNAS